



CÂMARA MUNICIPAL DE CIPOTÂNEA

Estado de Minas Gerais
CNPJ 01.866.057/0001-30

INDICAÇÃO N.º 03/2026.

Nos termos do art. 80 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Cipotânea/MG, apresentamos a presente **INDICAÇÃO** a ser encaminhada ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, conforme segue:

“Que o Poder Executivo Municipal por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde, adote as providências necessárias visando ao retorno dos atendimentos médicos especializados no Município, especialmente nas áreas de Dermatologia e Oftalmologia, dentre outras especialidades essenciais à atenção secundária em saúde”.

JUSTIFICATIVA

A presente indicação fundamenta-se na necessidade de fortalecimento da rede municipal de saúde, garantindo maior resolutividade na atenção básica ampliada e evitando deslocamentos frequentes da população para municípios vizinhos.

É notório que a ausência de especialistas em determinadas áreas tem ocasionado aumento da demanda reprimida, prolongamento do tempo de espera por consultas, agravamento de quadros clínicos por falta de diagnóstico precoce, custos adicionais ao Município com transporte de pacientes e impacto social e financeiro às famílias que dependem do atendimento público.

A Constituição Federal, em seu art. 196, estabelece que a saúde é direito de todos e dever do Estado, garantindo-se mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços.

O retorno dos atendimentos especializados, sobretudo em Dermatologia e Oftalmologia, mostra-se medida de interesse público relevante.

Diante do exposto, apresenta-se a presente indicação, confiando na sensibilidade do Poder Executivo para avaliar a viabilidade técnica e orçamentária da medida.

Cipotânea/MG, 23 de fevereiro de 2026.

VALÉRIA GROSSI GOULART

Valéria Grossi Goulart

INDICAÇÃO

APROVADO

REPROVADO